



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emillano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

## PORTARIA Nº 2368/2023

**SÚMULA:** Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná nº 2734  
Página 23, em 21/03/23  
William Volpato  
Funcionário

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2897/2023:

### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a concessão de diária para Douglas Alexandre de Miranda Batista, CPF: 087.521.969-17, que exerce o cargo/função de Coordenador de Apoio Administrativo Gabinete, sendo concedida 03 (três) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2897/2023.

**Art. 2º** O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R\$ 1.161,00 (hum mil, cento e sessenta e um reais), sendo essa correspondente ao período de 03 (três) dias, e sendo o adiantamento das passagens no valor de R\$ 454,82 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) para a passagem de ônibus, em compra direta. O evento terá o valor de R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais) e ocorrerá na cidade de São Paulo/SP.

**Art. 3º** Ainda, a viagem justifica-se para participação/capacitação do servidor acerca da nova lei de licitação, vez que o



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

servidor, junto com o auxílio do servidor William Vinícius Ribeiro, analisam e fazem e conferem todos os processos licitatórios encaminhados ao Gabinete do Prefeito para deliberação do Gestor, dando suporte e respaldo técnico das decisões administrativas tomadas pela autoridade máxima municipal, inclusive na análise dos processos, dos recursos administrativos e de todas as fases de um processo licitatório.

**Art. 4º** A previsão de saída deste Município será no dia 28/03/2023, às 20:40 horas e o retorno previsto será no dia 01/04/2023 às 08:00 horas, e o meio de transporte utilizado será rodoviário. A quilometragem do local de origem até o local de chegada é de aproximadamente 642 Km.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Março de 2023.

  
**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal